



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião	Sessão ordinária/extraordinária
25.10.2015	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
O Presidente	
<i>[Assinatura]</i>	

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º N.º 01/2015/32 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO (alínea e), n.º 1, art.º 29.º. RMUET)

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Daniel Ventura Pais e Maria Inês Cordeiro de Sousa registado com o n.º 0/2015/458, requerer, nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de dois mil cento e cinquenta e quatro euros e três cêntimos (2.154,03 €) e de TMU no valor de quinhentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos (502,94€), referente ao processo n.º 01/2015/32 Construção nova (habitação/ muros de vedação), sita na Rua das Poças, no Freixo, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16.º. daquele diploma.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento a Daniel Ventura Pais da taxa de licenciamento no valor de valor de dois mil cento e cinquenta e quatro euros e três cêntimos (2.154,03 €) e de TMU no valor de quinhentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos (502,94€), referente ao processo n.º 01/2015/32 Construção nova (habitação/anexos/muros de vedação), sita na Rua das Poças, no Freixo, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 05/08/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

130
9

Registo de Entrada
Registado em SPO
Req.º n.º <u>01/2015/458</u>
Proc.º <u>01/2015/32</u>
Data
<u>09/07/2015</u>
O Assist. Técnico
<i>[Signature]</i>

Informação dos Serviços

Reunião de Câmara
De <u>05/09/2015</u>
Deliberação <u>Deliberação</u>
<u>da Assembleia</u>
<u>Municipal</u>
<u>para concessão</u>
<u>da isenção</u>
<u>o art.º 30.º</u>
<i>[Signature]</i>

130

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A)(Nome) DANIEL VENTURA PAIS E OUTRA,
 contribuinte n.º 223092967, portador do B. I / cartão de cidadão n.º 11925498,
 emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em —/—/— e válido até
13/11/17, residente na rua/av.ª OLIVAL DA EIRA,
 n.º 11, ____º andar, na localidade de FREIXO (código postal 3450
116), freguesia de UNIAO FREIXO, município de MORTAGUA, com 34
 anos de idade, no estado civil de solteiro (a), divorciado (a), viúvo (a), casado (a),
 em união de facto, com MATILIA INES CORDEIRO DE SOUSA contribuinte
 n.º 238079538, portador do Bilhete de Identidade n.º 12625264, emitido pelo
 Arquivo de Identificação de _____, em —/—/— e válido até
20/04/16, residente na rua/av.ª OLIVAL DA EIRA,
 n.º 11, ____º andar, na localidade de FREIXO (código postal
3450-116), freguesia de UNIAO FREIXO, município de MORTAGUA, com
31 anos de idade, (B)requerente da do processo de informação prévia n.º. ____/____,
 aprovada em ____/____/____, ou do processo de obras n.º. 2015/32, cujo
 licenciamento/comunicação prévia, foi aprovado/admitido em 18/06/2015, vem requerer a V.
 Ex.ª., nos termos da alínea e) do n.º. 1 do art.º. 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização,
 Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, em virtude da moradia
 unifamiliar a erigir se destinar a habitação própria e permanente e reunir as demais condições, junto
 apresenta a documentação que a seguir se indica:

- Fotocópia(s) do(s) B.I.;
 - Documento comprovativo do estado civil;
 - Declaração sob compromisso de honra do titular do requerimento e cônjuge quando for o caso.
- (Outros elementos) _____

Mortágua, 08 de SOLO de 2015
 Pede deferimento,

(C)O Requerente Daniel Ventura Pais
 Portador do CC n.º 11925498 de ____/____/____ // válido até 13/11/2017.

Mod n.º. IT-1 Câmara Municipal de Mortágua – Isenção de Taxas
 O Requerente Matilda Inês Cordeiro de Sousa,
 Portadora do CIC n.º 12625264 5224 válido até 20/04/2016



Fls. 3
R

Câmara Municipal de Mortágua

Requerente: *Daniel Ventura Pais e Maria Inês Cordeiro de Sousa*

Proc.º n.º 01 / 2015 / 32 - Construção de Moradia e Muros de Vedação

Req.º n.º 458/2015 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: *Rua das Poças - Freixo - Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça – Mortágua*

GP: *Sandra Margarida Duarte Marques*

Informação Administrativa

-----Os requerentes pretendem a aprovação da isenção do pagamento das taxas de licenciamento, para a realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar, a que respeita o processo de obras acima mencionado.

Relativamente ao mesmo cumpre-me informar o seguinte:

- a) O licenciamento foi aprovado em 18/06/2015;
- b) O valor das taxas de licenciamento é de **€ 2.154,03**;
- c) O valor da TMU é de **€ 502,94**.

-----A petição, enquadrando-se nos quesitos constantes na alínea e) do n.º 1 do art.º 29º do RMUE, estará em condições para ser apreciada em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal.-----

Data: 09/07/2015

O Assistente Técnico



(Elisabete Maria de Jesus Carvalho)



A71 1.3
S

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

Proc.º Obras n.º 01/2015/32 - Construção de moradia e muros

Emissão de alvará de licença.....	61,80 €
1 - Habitação por m2 de área bruta de construção: 409,70m2 X 1,10€	450,67 €
2 - Habitação colectiva, por m2 de área bruta de construção: --m2 X 1,55€.....	
3 - Comércio, serviços, industria e outros fins, por m2 de área bruta de construção:--m2 X 1,90€ ...	
- Anexos: --m2 X 1,90m2	
- Muro de Vedação Conf. C/ Via Pública: 55,56m2 X 1,90€	105,56 €
4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: 120 meses X 12,80€	1.536,00 €
7 - Corpos salientes de construção na parte projectada sob a via pública, logradouros ou outros, lugares públicos sob a administração municipal (varandas, alpendre integrados na construção, janela de sacada e semelhantes (taxas a acumular c/ as anteriores p/ m2: --m2 X 36,20€.....	
Total	2.154,03€

São : Dois mil cento e cinquenta e quatro euros e três cêntimos.

Data: **03/03/2015**

O Assistente Técnico

Pagamento : Guia n.º _____ / _____ de _____ / _____ / _____

O Assintente Técnico

#366
37
F

**Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e taxas - 1 de Abril de 2009
(Processo nº 2015 - 32)**

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urban.- artº 41º, 42º, 43º, 44º

TMU = PPI / AU x (AI + AC) x K1 x K2	Valores
PPI - valor do Plano plurianual de investimentos (Euros) - 2014	4.905.500
AU - área urbanizável do PDM (1.491 hectares)	1.491
AI - área de intervenção da op. Urbanística (hectares)	0,098
AC- área total de construção prevista para a op. Urbanística (hectares)	0,04097
K1- coeficiente geográfico (Zona A - 1,2 ; B - 1,1; C- 1,0)	1,1
K2- coef. de uso e tipologia (hab. unif.- 1,0 ; indúst.ou armazéns- 1,1; edif. colect.hab+com+serv -1.2	1
TMU	502,94

Compensações em numerário - art.54º

C 1=K1xK2x(A1xV)	Valores
K1 - factor de localização (zona A- 1,0 ; B- 0,80 ; C-0,60)	
K2 - factor / indice de const. planta síntese (IC até 0,5 = 1; IC de 0,5 a 1 = 1,10; IC sup. a 1=1,20)	
AI (m2)- cedências para esp. verdes+ util. colect.+ equip. públicos (Portaria 216-B/2008)	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (Zona A - 28 € ; B'- 18 € ; C - 13 €)	
C 1	0,00

C 2 = K 3x K 4 x A 2 x V	Valores
K3 - 0.10 x nº de fogos e outras unid. de ocupação c/ acesso directo para arruamentos infraestruturados	
K4 - 0,03+0,02 x nº de infraestruturas (saneam.+ág. pluv.+água +energ.eléct e il. públ.+ telefone e gás	
A2(m2) - superfície de confrontação do aruam. e lotex dist. ao eixo das vias	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (valores anteriores)	
C 2	0

C=C1 + C2	Valores
C1(€) - valor da compensação quando não se justifique cedências para esp. verdes e de util colect.e inst. de equipamentos públicos.	
C2(€) - valor da compensação quando o prédio se encontrar servido pelas infraestruturas(art.2º-h- DL 555)	
C (€) - valor total da compensação ao município.	0,00

O Chefe da DPAT
(Arnaldo Borges Ferreira)